PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
74ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital
Processo: 1000884-65.2024.5.02.0074

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

Aos 18 (dezoito) dias do mês de novembro de 2025, à Av. Aruanã, 851, apartamento 173, bloco A, Tamboré, Barueri, SP, eu OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR abaixo assinado, em cumprimento ao mandado em questão, passado a favor de Edmar José da Conceição Barnabe contra Gustavo A. P. Afonso Apoio Empresarial, para pagamento da importância de R$88.917,50 atualizado até 16/08/2025, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação do seguinte bem:

"APARTAMETNO nº 173-A, localizado no 17º pavimento, do 'CONDOMÍNIO EDIFICIO FATTO ALPHAVILLE', situado na Avenida Aruanã, nº 851, do desmembramento denominado 'Centro Comercial Jubran', no Distrito, Município e Comarca de Barueri, deste Estado, que assim se descreve: possui a área privativa coberta edificada71,680m2; área comum coberta edificada 38,054m2; área comum descoberta 3,972m2; área total construída + descoberta 113,706m2; correspondendo-lhe a fração ideal de 0,4432% no terreno e demais coisa de uso comum, e ainda o direto de uso de 01 (uma) vaga de garagem localizada no 1º ou 2º subsolo do condomínio, em lugar indeterminado, sujeito ao auxílio de manobrista.", o qual, neste ato, após consultar sítios de imóveis na rede mundial de computadores, o avalio em R$850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais). Nada mais. Tudo para garantia da dívida referida no mandado. Para constar, lavrei o presente.

Hualyd S. K. Mustafá
Oficial de Justiça Avaliador

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que deixei de intimar o proprietário do imóvel Gustavo Antonio Pires Afonso da penhora acima, pois não o encontrei no local já que o imóvel está locado para a empresa Bem Nutri Brasil Comércio de Alimentos Ltda, que o utiliza como moradia para seus funcionários.

Barueri, 18 de novembro de 2025

Hualyd S. K. Mustafá
Oficial de Justiça Avaliador

AUTO DE DEPÓSITO

Certifico e dou fé que deixei de nomear depositário ante os termos da certidão acima.

Barueri, 18 de novembro de 2025

Hualyd S. K. Mustafá
Oficial de Justiça Avaliador

Documento assinado eletronicamente por HUALYD SLAIMEN KLOSOWSKI MUSTAFA, em 19/11/2025, às 09:24:12 - 3a7bed0
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25111909240940400000431913687?instancia=1
Número do processo: 1000884-65.2024.5.02.0074
Número do documento: 25111909240940400000431913687